



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.738/2024

Súmula: Altera os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA “ADOTE UMA PRAÇA”, e dá outras providências.

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA “ADOTE UMA PRAÇA”, instituído pela Lei Municipal nº 4.062/2021, de acordo com o Art. 5º do Decreto nº 3.737/2024, que a regulamenta, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS;

Reinaldo Marqui - Titular
Diego Ricardo Pellegatti Gomes - Suplente

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO;

Rômulo Ramalho Farias - Titular
Renato Aparecido Chagas Mazzini - Suplente

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

Roberto de Castro Júnior - Titular
Rosilene de Lurdes Ferreira - Suplente

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Cláudia Janz da Silva - Titular
Rafaela Freire Garcia Alves - Suplente

Art. 2º - As reuniões da Comissão de Avaliação tem por objetivo a apresentação da análise técnica elaborada pelas respectivas Secretarias e posterior indicação pela ratificação, pedido de correção ao interessado ou reprovação dos projetos de adoção.

§ 1º - A eventual aprovação do projeto dependerá da ratificação unânime dos membros da Comissão de Avaliação, com base na análise técnica de suas respectivas Secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§ 2º - Quaisquer dos membros da Comissão podem demandar a correção do projeto no âmbito das competências de suas Secretarias.

Art. 3º - A Presidência da Comissão, será exercida pelo Sr. Reinaldo Marqui, atual Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parágrafo Único - Compete ao Presidente, quando comunicado do recebimento de propostas de adoção entregue a uma das supramencionadas Secretarias, convocar as reuniões dos membros da Comissão de Avaliação.

Art. 4º - A função de Secretário da Comissão, será exercida pela Sra. Cláudia Janz da Silva, atual Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo Único - Compete ao Secretário da Comissão em conjunto com o Presidente e demais membros, a elaboração do Termo de Cooperação “Adote uma Praça ou Parque” nos moldes do Art. 7º do Decreto nº 3.737/2024, a ser entregue posteriormente a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para apresentação ao “Adotante” interessado.

Art. 5º - Ao representante da Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano compete, quando do projeto depender a execução de obras urbanísticas, a instrução dos trabalhos a serem realizados pelo particular.

Art. 6º - Ao representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico compete a avaliação das identificações do “Adotante”, a serem dispostas na área “adotada”, nos moldes do Decreto nº 3.737/2024.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.436/2.022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal